



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.191/2020

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

05	Secretaria Municipal de Obras	
0502	Serviços Urbanos	
0502.17	Saneamento	
0502.17.512	Saneamento Básico Urbano	
0502.17.512.0080	Saneamento Básico	
0502.17.512.0080.1015	Ampl. Melhoria Equip.Abastec.Água	
0502.17.512.0080.1015.44903000000000.0001 (xx)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0502.17.512.0080.1015.44903900000000.0001 (xx)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701 10	Saúde	
0701 10 301	Atenção Básica	
0701 10 301 0047	Atenção Básica	
0701 10 301 0047 2046	Manutenção da secretaria da Saúde	
0701 10 301 0047 2046 33903200000000.4511 (xx)	Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$ 600,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4505 (xx)	Material de Consumo	R\$ 312,30
TOTAL DOS CREDITOS		R\$ 20.912,30

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução de verbas das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0502.17.512.0080.1015.44905200000000.0001(12718.3)	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.323,35
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001(12844.9)	Material de Consumo	R\$ 6.795,39
0502.17.512.0080.2025.33903900000000.0001(12958.5)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.845,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.305.0004.2053.33903900000000.4511(74846.3)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 600,00
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4505(30057.8)	Equipamentos e material permanente	R\$ 312,30

ENCARGOS GERAIS

1001.28.843.0003.0033.46907100000000.0001(53359.9)	Principal da Dívida	R\$ 1.000,00
1001.28.845.0003.0020.33919300000000.0001(53964.3)	Indenizações e Restituições	R\$ 4.880,83
1001.28.845.0003.0020.44309300000000.0001(53474.9)	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
1001.28.845.0003.0020.44909300000000.0001(53482.0)	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
1001.28.846.0003.0031.31909100000000.0001(53663.6)	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
1001.28.846.0003.0031.33903600000000.0001(53679.2)	Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 155,28
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 20.912,30

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo